


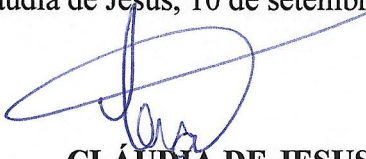


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 8053/24
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS		
<p>INDICA ao Poder Executivo Estadual, com cópias para a Casa Civil e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação da RO-005, conhecida como “Estrada da Penal”, com extensão de 14 km, localizada no Município de Porto Velho/RO.</p> <p>A Parlamentar que ao presente subscreve, nos termos do art. 146, VII c/c art. 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Poder Executivo Estadual, com cópias para a Casa Civil e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação da RO-005, conhecida como “Estrada da Penal”, com extensão de 14 km, localizada no Município de Porto Velho/RO.</p> <p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 10 de setembro de 2024.</p> <p> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL – PT</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Nobres pares,</p> <p>A presente proposição, fundamentada no Regimento Interno desta Casa de Leis, tem como objetivo Indicar ao Poder Executivo Estadual, com cópias para a Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação do trecho de 14km da RO-005, conhecida como “Estrada da Penal”, localizada no Município de Porto Velho/RO, como forma de melhorar a trafegabilidade, a infraestrutura e a logística na região.</p> <p>Essa intervenção, além de buscar a melhoria da infraestrutura e logística, maior segurança aos usuários, visa garantir o direito constitucional de ir e vir dos cidadãos, conforme o art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.</p> <p>A obra facilitará o trânsito, reduzindo o tempo de viagem e promovendo a integração com as comunidades e os empreendimentos presentes nesta região, fortalecendo laços econômicos e sociais.</p> <p>Ademais, o Código de Trânsito Brasileiro reforça que o trânsito seguro é um direito de todos e um dever do Estado, conforme o § 2º do art. 1º. Neste sentido, destacamos a urgência da matéria para viabilizar maior segurança e bem-estar à população.</p> <p>Diante do exposto e da importância da proposição, apresentamos esta indicação na expectativa de vê-la atendida pelo Poder Executivo Estadual de Rondônia.</p> <p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 10 de setembro de 2024.</p> <p style="text-align: center;"> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL – PT</p>			